



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS  
2025/2028

## DESPACHO DO PREFEITO

### Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Considerando as informações constantes no Documento de Estimativa de Despesa apresentado pela Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento bem como demais documentos que instruem o presente processo administrativo, reconheço a necessidade e o interesse público na Contratação de empresa para aquisição de **BALDES DE OLEO E OLEO DE FREIO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA** para manutenção da frota.

A proposta apresentada por **TRATOR E CIA PECAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** CNPJ/ CPF nº **04.371.389/0001-32** regularmente habilitada e com valores compatíveis com o mercado, demonstra adequação técnica e financeira para execução do objeto.

Assim, verifico que a contratação atende ao interesse público e encontra respaldo nas normas legais vigentes, observando os princípios de economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### Determino:

1. Que o setor contábil se manifeste quanto à disponibilidade orçamentária, especialmente quanto à dotação **10.48.20.606.1428.4011.3.3.90.30**, certificando a existência de recursos para custear a contratação;
2. Que, após a manifestação contábil, os autos sejam encaminhados ao setor jurídico para emissão de parecer quanto à legalidade do procedimento;
3. Que, cumpridas as diligências, prossiga-se com os trâmites administrativos necessários à formalização da contratação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, respeitando integralmente os princípios da eficiência, transparência e economicidade;
4. Que o processo siga regularmente até sua conclusão, assegurando segurança técnica, administrativa e financeira à contratação pretendida.

Este despacho tem por finalidade garantir a regularidade e continuidade do processo até sua formalização.

São Miguel do Araguaia – GO, 05 de fevereiro de 2026.

---

**JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal